

## **Institutional Review Board Statement**

**Manuscript NO:** 34257

**Title of Manuscript:** Association of INDEL polymorphisms with Colorectal Cancer risk and clinical features.

**Authors:** Diego Marques, Layse Raynara Ferreira-Costa, Lorena Larissa Ferreira-Costa, Romualdo da Silva Correa, Aline Maciel Pinheiro Borges, Fernanda Ribeiro Ito, Carlos Cesar de Oliveira Ramos, Raul Hernandez Bortolin, André Ducati Luchessi, Ândrea Ribeiro-dos-Santos, Sidney Santos, Vivian Nogueira Silbiger

**Correspondence to:** Ze-Mao Gong, Science Editor, Baishideng Publishing Group



LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA  
E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Natal, 03 de Janeiro de 2012.

Parecer Consubstanciado Nº. 211/211/2011.

**Protocolo de Estudo:** "Todos contra o câncer colorretal - Busca pelo diagnóstico precoce"

**Investigador Principal:** Vivian Nogueira Silbiger

**Pesquisadores Envolvidos:** Aline Patrícia Nunes de Oliveira, Adrielly Karingy Chaves da Silva, Diego Marques da Costa Santos, Ivanise Marina Moretti Rebecchi, Ana Claudia Galvão Freire, André Ductsi Luchessi e Tirzah Braz Petta Lajhus.

**Documentos analisados:**

- Resposta ao CEP

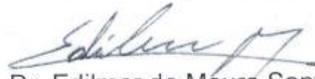
**Parecer:** em resposta ao parecer consubstanciado nº 209/209/2011, todas as exigências foram atendidas. Esclarecido a dúvida sobre a possibilidade da quimioterapia neoadjuvante como forma primária de tratamento e estabelecido que a resposta completa após neoadjuvância seja critério de exclusão para avaliação patológica. Portanto, este Comitê de Ética da Liga Norte Riograndense, expressa o seu parecer a este estudo **APROVADO**.

Informações ao pesquisador: segundo a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, através do "Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa" e resolução 196/96 do CNS o pesquisador responsável deverá:

1. Entregar ao sujeito da pesquisa uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, na íntegra, por ele assinada (Res. 196/96 – CNS);

2. Desenvolver a pesquisa conforme foi delineada no protocolo aprovado (Res. 196/96 – CNS);
3. Apresentar ao CEP/LNRCC eventuais emendas ou extensões ao protocolo original, com justificativa;
4. Apresentar ao CEP/LNRCC relatório parcial (a cada 6 meses) e final após conclusão da pesquisa.

**OBS: Informamos também que nenhum dos pesquisadores envolvidos no estudo participou e também não aprovou ou expressou sua opinião através de procuração a membros do CEP para análise, aprovação ou não, dos documentos referidos.**



Dr. Edilmar de Moura Santos  
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da  
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer